



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União – DOU, de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o § 3º, do art. 197 do Regimento da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 42/2020, de 24 de janeiro de 2020; a Portaria Ufersa/Gab nº 313/2020, de 30 de junho de 2020; a Portaria Prograd nº 38/2022, de 14 de março de 2022; o Processo nº 23091.000888/2022-70, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras docentes Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves e Akynara Aglaé Rodrigues Santos da Silva Burlamaqui, da Função de Coordenadora e de Vice-Coordenadora respectivamente, do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Angicos.

Parágrafo único. Dispensar a servidora docente Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves, matrícula Siape nº 2397390, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Angicos, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar as servidoras docentes Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves e Akynara Aglaé Rodrigues Santos da Silva Burlamaqui, para a função de Coordenadora e de Vice-Coordenadora respectivamente, do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Angicos.

§ 1º Designar a servidora docente Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves, matrícula Siape nº 2397390, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a Função Gratificada de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Angicos, código FCC – nível único.

§ 2º Designar a servidora docente Akynara Aglaé Rodrigues Santos da Silva Burlamaqui, matrícula Siape nº 2213705, para substituir a Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Angicos, em seus impedimentos legais.

Art. 3º O mandato das servidoras ora designadas, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º do art. 197 do Regimento da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA